



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL
SETOR OPERACIONAL



Mem. 538/2008-SEAL

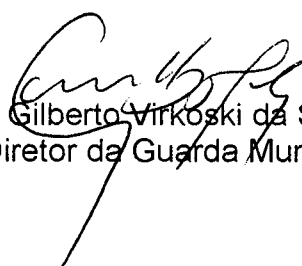
Novo Hamburgo, 09 de outubro de 2008.

A Sra. MARINES S. BALDO
Diretora de Patrimônio

Assunto: Remessa de Documentos

Estamos remetendo, documentação referente à doação do revólver calibre 38, marca Rossi, oxidado e de nº D958375, feita pelo GM Dirceu da Silva Andrade, matrícula 7023-8, à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, conforme comprovantes em anexo, para os devidos fins.

Atenciosamente,


Gilberto Virkoski da Silva
Diretor da Guarda Municipal

Cópia



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL



Termo de Doação

Eu, Dirceu da Silva Andrade, CPF 43590977-000, fone 35561616, residente e domiciliado à rua Irmão Noberto, bairro Primavera nº 36 nesta cidade de Novo Hamburgo, vem através deste termo, fazer a doação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, destinado(s) à Diretoria da Guarda Municipal à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos(s) mesmo(s).

Descrição do(s) Bem(ns):

Revólver Calibre 38 marca Rossi oxidado nº D958375, conforme nota de emolumentos série B nº007938, expedida pelo 1º Tabelionato FISCHER.

Novo Hamburgo, 06 de outubro de 2008

Dirceu da Silva Andrade

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO	
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO	
TOMBO Nº <u>58685</u>	ATÉ Nº <u> </u>
EM <u>16</u> OUTUBRO <u>2008</u>	
Serv. Público	Diretor de Patrimônio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL

076972 A

REGISTRO DE ARMA

Nº REGISTRO
0027100

EMIÇÃO
06/08/93

VALIDADE
PERMANENTE

PROPRIETÁRIO
ANTONIO ADEMIR DOS SANTOS BORGES

RG
9024097017

CPF/CSC
24922005072

PROPRIETÁRIO ANTERIOR
BENTO ELMO NUNES

Nº ARMA

D958375

MARCA

ROSSI

ESPECIE

REVOLVER

Nº SUPORTE TAMPO

ACABAMENTO

OXIDADO

CALIBRE

.38

ORGÃO POLICIAL

NOVO HAMBURGO (1.º DISTR)

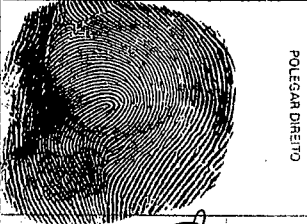
INTRANSFERIVEL ATÉ

PEDRO DE O. ALVARES

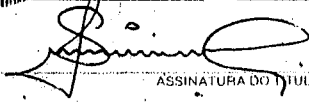
Delegado de Polícia
DELEGADO DE POLÍCIA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 **POLEGAR DIREITO**




 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4041404635** DATA DE EXPEDIÇÃO **05/01/2004**

NOME **DIRCEU DA SILVA ANDRADE**

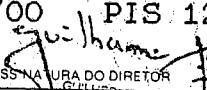
FILIAÇÃO
DARCI CORREA DE ANDRADE
MARINA DA SILVA ANDRADE

NATURALIDADE **SANTO ANTONIO DA PATRULHA RS** DATA DE NASCIMENTO **25/11/1968**

DOC ORIGEM **C NASC 295 SANTO ANTONIO DA PATRULHA RS LV A2 FL 19V**

CPF **435909770/00** PIS **1217352683/0**

PORTO ALEGRE, RS

0009749790 ASSINATURA DO DIRETOR  **100947**

LEI Nº 116 DE 29/08/83

Declaração

Eu Antonio Ademir dos Santos Borges portador do RG 9024097015, CPF 24922005072, residente na rua Afonso Penna, 103 Novo Hamburgo, declaro que vendi para Dirceu da Silva Andrade portador do RG 4041404635, CPF 43590977000, residente na rua Irmão Norberto, 36 Novo Hamburgo, um revólver calibre .38 da marca ROSSI, Oxidado número da arma D958375 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



Antonio Ademir dos Santos Borges

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
www.tabelionatofischer.net.br

Reconheço a autenticidade da firma de: ANTONIO ADEMIR DOS SANTOS BORGES.

ou fé. Em testº da verdade. Emol.: R\$2,30 Selo: R\$0,20
Novo Hamburgo 04/08/2008 039201080001068304

Tatiane da Rosa de Andrade - Escrevente

RECIBO

Recebi do Sr. Dirceu da Silva Andrade, portador da RG 4041404635, CPF 435.909.770.00, a quantia de R\$ 500,00(Quinhentos reais) referente a venda de 01(um) revolver calibre 38 de Marca Rossi , Oxidado, com nº D958375(Registro nº 0027100) , o qual dou total quitação.

Novo Hamburgo, 03 setembro de 2008



Antonio Borges

Antonio Ademir dos Santos Borges

RG: 9024097015

CPF: 24922005072

1º
TABELLONATO
FISCHER

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Novo Hamburgo
Rua Júlio de Castilhos, 419 - (51) 3594-1922
Tabelião José Flávio Bueno Fischer
www.tabelionatoofischer.net.br

Reconheço a autenticidade da firma de: ANTONIO ADEMIR DOS SANTOS BORGES. *****

Dou fé. Em test. da verdade. Emol.: R\$3,50 Selo: R\$0,20
Novo Hamburgo, 17/09/2008 039201080001285684

Vanessa Cristiane Neves - Escrevente

POLICIA CIVIL		ARM - SISTEMA DE ARMAS		ACAR	
		- CONSULTA A ARMA -			
NRO ARMA	P958375			RG OPERADOR	1002307684
MARCA	ROSSI				
ESPECIE	REVOLVER				
CALIBRE	.38		SIST.FUNC. REJETICAO MAN-AUTOMATICA		
FABRICACAO	BRASIL			QTD.CANOS	1
ACABAM.	OXIDADO	CORONHA MADEIRA			
			SINAPM		
26/03/1990	REGISTRO DE ARMA		9 NOVO HAMBURGO (11.DISTRI)		
SERIE REG.	0027100			RG OPER.	1002307684
OBSERVACAO: CESAR DE OLIVEIRA NF 041					
SENTO ELMO NUNES			1010582256		
SEXO MASCULINO	DATA NASC.	01/03/1935	MUNICIPIO NOVO HAMBURGO RS		
ENTRADA RUA PE NOBREGA , 325					
				CONTINUA CONSULTA	X (S/M)
PROCERGS					
PROCERGS - 277/777 (CG) - Window 331					
FOL 03 Col 23 Page 1					
forms CAPS					

<http://gg.procergs/unisys/>

18/8/2008

POLICIA CIVIL		ARM - SISTEMA DE ARMAS		ACAR
- CONSULTA A ARMA -				
NRO ARMA	D958375	RG OPERADOR 1002203634		
MARCA	R3331			
ESPECIE	REVOLVER			
CALIBRES	.38	SIST.FUNC. REPLICAO NAO-AUTOMATICA		
FABRICACAO	BRASIL	QTD.CANOS 1		
ACABAM.	OXIDADO	COROMIA MADEIRA		
SINARM				
06/08/1993	TRANSFERENCIA DE ARMA		9 NOVO HAMBURGO (11.DISTA)	
BRO REG. 0027100			RG OPER. 1003119538	
BENTO ELNO MUNEZ			1010582256	
SEXO MASCULINO	DATA NASC. 01/03/1935		MUNICIPIO NOVO HAMBURGO RS	
ENDEREÇO RUA PR. NOBREZA, 325				
CONTINUA CONSULTA: (S/N)				
PROCEG2				
PROCESSO 271/777 (90) - Rindow 63P				
Row 21 Col 22 Page 1 receive forms CAPS				

POLICIA CIVIL		ARM - SISTEMA DE ARMAS		DATAENC	
- CONSULTA A ARMA -					
MPD ARMA	D952375	RG OPERADOR		1002297684	
MARCA	ROSI				
ESPECIE	REVOLVER				
CALIBRES	.38	SIST.FUNC.		REFETICAO NAO-AUTOMATICA	
FABRICACAO	BRASIL	QTD.CANOS		1	
ACABAR	OXIDADO	CORONHA		MADREIRA	
SINARM					
06/08/1993		REGISTRO DE ARMA		9 NOVO HAMBURGO (1.DISTR)	
END REG. 0027100				RG OPER. 1003159538	
DATA WT.FISCAL 06/06/1990					
ANTONIO ADEIR DOS SANTOS BORGES		9024097017			
SEXO MASCULINO		DATA NASC. 02/03/1955		MUNICIPIO NOVO HAMBURGO RS	
ENDREPO RUA AFONSO PENA , 103					
PROCESSO					
PROCESSO - 571/777 (03) - Window 681					
Form T Col 72 Page 1 receive forms CAPS					

CASA OLIVEIRA

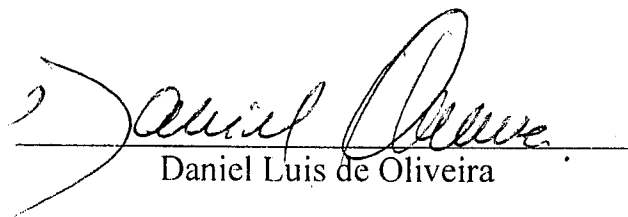
ARMAS & MUNIÇÕES

DANIEL LUIS DE OLIVEIRA

(51) 3587-34-51

AVALIAÇÃO DO MATERIAL

- 01 Revólver, marca Rossi, calibre 38, nº de série D958375;
(Valor aproximado: R\$ 300,00 reais)



Daniel Luis de Oliveira

Daniel Luis de Oliveira Tinico

Rua Alvear nº 171 - Fone (051) 3587-3451 - Novo Hamburgo-RS - CR-21916

CGC: 97.118.723/0001-21 - Ins.Est: 086/0227502



COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 254/08, de 20 de fevereiro de 2008.

Senhor Secretário.

RELATÓRIO FINAL

A Comissão Sindicante tem por finalidade apurar acerca do constante no Memorando 679/2007/DGM/SEMTRAS, devidamente protocolizado sob nº 38, Pasta 9-N (Etiqueta nº 60454/2008-0), versando acerca de perda da arma de fogo marca Rossi, calibre 0.38, 4 polegadas nº E197180, tombo nº 251830-9 e Registro no SINARME nº 239934, durante uma ocorrência no dia 29 de dezembro de 2007. Iniciados os trabalhos, a Comissão decidiu intimar para prestar declarações os Srs. André Alexandre dos Santos Ricardo e Dirceu da Silva Andrade, o primeiro na qualidade de testemunha e o segundo como sindicado. Ambos reiteraram os termos de seus depoimentos prestados perante a Corregedoria da Guarda Municipal. Afirmaram que após pararem um procurado em barreira policial, de nome Rivaél Kirch, fugiu do local, sendo que o GM Andrade, tentando contê-lo, entrou em luta corporal com o mesmo. O sindicado caiu, momento em que acredita que tenha perdido o revólver objeto da presente sindicância. Rivaél adentrou em uma oficina de bicicletas de parentes, que lhe deram guarida. Quando a Guarnição chegou ao local, foi impedida de prender o procurado, em razão da ação de seus familiares. Quando ouvido, o Sindicado Dirceu da Silva Andrade se dispôs a fornecer arma semelhante a que foi extraviada. Prestou a competente Ocorrência Policial.

É o Relatório.

Diante das informações trazidas aos autos, procedeu-se análise documental, verifica-se que a perda se deu ao abrigo da Excludente de Ilicitude do estrito cumprimento do dever legal.

O Presidente de presente Comissão sempre se colocou contra o uso de armamento por parte da Guarda Municipal, ao menos até que as GMs tenham seu "status" elevado ao de Polícia, o que, de direito não aconteceu até o momento, mas de fato, há bastante tempo. O Presidente faz referido adendo contrário ao porte de arma para evitar que os GMs se tornem alvo de elementos interessados em apossar-se de seu armamento, como também, para evitar que tais armas, quer em virtude de roubo, quem em razão de perda, como foi o caso, venham a municiar agentes delitivos;

Entretanto, não podemos ignorar o fato de que dita prisão poderia ser efetuada por qualquer um do povo, o que dizer-se, então, de um Guarda Municipal, que, ao menos para a opinião pública, possui função idêntica.

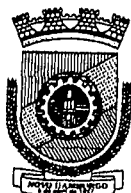
O Município, tendo em vista o fato de que será reposta a arma por iniciativa do sindicado, não será prejudicado;

A arma original, que restou perdida, segundo os participantes no evento, provavelmente teria caído dentro de um "valo", o que, em caso de confirmação, restará por tirá-la de circulação. Ademais, em caso de ressurgimento e futura apreensão, poderá ser restituída a Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes – SEMTRAS.

O extravio do referido equipamento no local baseou-se em fatos que realmente aconteceram e;

Considerando-se que não houve dolo ou culpa por parte do funcionário relativamente ao ocorrido, visto que, achava-se em "estrito cumprimento do dever legal";

Considerando que a responsável prestou ocorrência policial, deixando o caso ao encargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

33

da autoridade policial competente;

A Comissão de Sindicância **OPINA**:

- pelo **Arquivamento**, forte no Art. 196, III, da Lei Municipal 333/2000, em razão de tal fato ter se dado, conforme dito anteriormente, sem culpa por parte do sindicato;
- Seja dada vista a DIPAT, para que informe o Sr. Dirceu da Silva Andrade a respeito do procedimento necessário para o recebimento da arma que dará em substituição a perdida, afim de que o novo armamento possa ser tombado e englobado pelo patrimônio Municipal;

Nada mais havendo, envio essa conclusão ao Ilmo. Sr. João Alberto Antônio, Secretário de Administração do Município de Novo Hamburgo, para homologação da decisão, se assim entender conveniente.

Em 17 de março de 2008.

Presidente - Ranieri Ferreira das Neves

Yara Cristina da Rosa Pereira Feitosa
Vogal - Yara C. R. Feitosa

Integrante - Marcos dos Santos